



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.002302/2022-15

**PARECER CEE/PI Nº 131/2022**

Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo GEBASPI - Grupo de Educação Básica Superior do Sul do Piauí S/C Ltda, rede privada, com sede na cidade de Canto do Buriti (PI), com determinações.

**PROCESSO CEE/PI Nº 149/21**

**INTERESSADO:** GEBASPI - Grupo de Educação Básica Superior do Sul do Piauí S/C Ltda – Canto do Buriti (PI)

**ASSUNTO:** Renovação de Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem

**COMISSÃO:** Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva, Cons<sup>a</sup> Ana Rejane da Costa Barros, Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa, Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva de Almeida.

**APROVADO EM:** 23/06/2022

**I – ASPECTOS GERAIS**

Em análise o Processo CEE/PI nº 149/2021 no qual a senhora Maria dos Remédios Regina de Jesus Lima, diretora do GEBASPI - Grupo de Educação Básica Superior do Sul do Piauí S/C Ltda mantida pelo Grupo de Educação Básica e Superior do Sul do Piauí Ltda, rede privada, situado na Rua Coelho Neto, nº 490, Centro, CEP 64.890-000, em Canto do Buriti (PI), e-mail: [faculdaddeisespi@yahoo.com.br](mailto:faculdaddeisespi@yahoo.com.br), sob o CNPJ: nº 04.950.393/0001-55, solicita a este Conselho a renovação de reconhecimento do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, nas formas Concomitante e Subsequente.

A instituição foi autorizada a oferecer o referido curso pela Resolução CEE/PI nº 385/2010.

Para verificar, *in loco*, as condições de oferta do curso em referência, foi nomeada comissão pela Portaria ADM/CEE/PI nº 048/2022.

## II – RELATÓRIO

O processo de renovação de reconhecimento encontra-se instruído com a seguinte documentação: requerimento, relação dos alunos concludentes, convênios firmados para o estágio supervisionado, quadro dos docentes e técnicos administrativos, relação dos equipamentos e insumos do laboratório, alvará de funcionamento com validade até 31/12/2022 e o CNPJ.

A comissão avaliou o curso, conforme instrumental, observando as seguintes dimensões:

**1 – Organização Didático–Pedagógica e Administrativa:** O perfil profissional disposto no Plano de Curso está atualizado conforme a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT. O curso Técnico em Enfermagem está estruturado em 03 módulos, a carga horária do curso é de 1800 horas, sendo 1200 horas de aulas teórico/práticas e 600 horas de estágio supervisionado. Os diários de classe estão organizados e preenchidos corretamente, as aulas e os conteúdos registrados estão assinados pelos respectivos professores. Possui convênio de estágio curricular com a Secretaria Municipal de Saúde do município de Canto do Buriti e com o Hospital Estadual Domingos Chaves. Segundo a coordenadora de curso os estágios não haviam iniciado em decorrência do período pandêmico. No momento, a instituição possui duas turmas finalizando o curso, num total de 30 (trinta) alunos concludentes. No Plano de curso, no item 3.0 REQUISITOS DE ACESSO, a instituição faz referência ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do trabalho, devendo substituí-la pela denominação do curso em análise.

**2 – Organização Técnica e Docente:** A instituição possui em seu quadro técnico direção/ coordenação pedagógica, coordenação de curso, secretária e técnico em informática, respectivamente com formação em: mestre em educação, graduação em enfermagem, pedagogia e graduação em sistemas de informação. O quadro do corpo docente é composto por 08 profissionais com graduação em enfermagem e por 01 graduado em psicologia.

**3 – Instalações Físicas e Infraestrutura:** A instituição funciona em prédio próprio com boa infraestrutura. Possui todos os espaços independentes como: recepção, biblioteca sala dos professores, sala de informática, secretaria, diretoria, coordenação, ouvidoria, setor financeiro, dez salas de aula, banheiros masculino e feminino para funcionários e para alunos, todos com acessibilidade. Toda a estrutura do prédio é adaptada com rampas e portas acessíveis para cadeirantes. As instalações físicas, elétricas, hidráulicas e sanitárias encontram-se em condições satisfatórias. Os ambientes como sala de aula, biblioteca, sala dos professores, entre outros possuem climatização, boa iluminação e espaços suficientes. No laboratório específico do curso o espaço físico possui condições satisfatórias de atendimento com equipamentos e insumos para as aulas práticas. As paredes são revestidas com material lavável, com lavatório completo. O laboratório de informática possui dezesseis computadores em bom estado de conservação com programas específicos do curso e conectados à internet. A biblioteca tem espaço suficiente com boa iluminação e ventilação. O acervo bibliográfico possui exemplares em conformidade com o curso oferecido. A escola apresentou alvará de funcionamento com validade até 31 de dezembro do corrente ano.

## III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando os elementos de instrução do processo a relatoria recomenda ao Plenário, as seguintes decisões:

1. Renovar o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas Concomitante e Subsequente, presencial, a ser ministrado pelo GEBASPI - Grupo de Educação Básica Superior do Sul do Piauí S/C Ltda, em Canto do Buriti (PI);

2. Recomendar que a instituição faça o cadastro no SISTEC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica;
3. Determinar a instituição que submeta os diplomas expedidos para os alunos concludentes à autenticação efetivada pelo setor próprio da SEDUC, a partir de quando os mesmos terão validade.;
4. Determinar que seja enviado ao CEE, no prazo de 60 (sessenta) o Plano de Curso substituindo expressão Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do trabalho, pela denominação do curso em análise.
5. Determinar que a instituição dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer conforme a Resolução CEE/PI n.º 319/2006.

#### IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI n.º 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 23 de junho de 2022. VIRTUAL.

Cons<sup>a</sup> Ana Rejane da Costa Barros - Relatora

Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva

Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa

Cons<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva de Almeida

Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da Comissão.

Cons<sup>a</sup>. Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 04/08/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 12/08/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 22/08/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 23/08/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 25/08/2022, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5030712** e o código CRC **3207BE72**.